

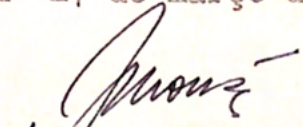
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 396/69

Senhor Chefe do Gabinete:

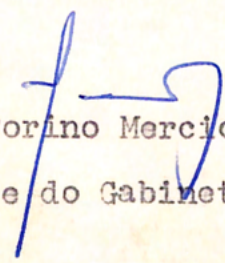
Encaminho a V.Exa. expediente da DSI,  
em que consta estar em condição de ser aproveitado o Sr. OLY  
ERICO DA COSTA FACHIN.

Em 27 de março de 1969

  
Odín Casses  
Assessor

À consideração do Senhor Ministro.

Em 28 de março de 1969

  
Favorino Mercio  
Chefe do Gabinete

CONFIDENCIAL



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

OF CONF Nº 396 DSI/SI/MEC/69

Em 20 mar 69

Do Diretor da Divisão de Segurança e Informações  
 Ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura  
 Assunto : Informação (presta)

Excelentíssimo Senhor Ministro

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, na-  
 da constar nesta DSI com referência a OLY ERICO DA COSTA FACHIN.

Aproveito a oportunidade, para renovar a Vossa  
 Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Waldemar Raul Turola*  
 WALDEMAR RAUL TUROLA  
 Diretor da DSI/MEC

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA  
 MANUTENÇÃO DO BOM ESTADO DESTA DOCU-  
 MENTAÇÃO (Art. 62, Lei nº 11.097, Salvaguarda  
 de Recursos Estaduais).  
 O presente documento não pode constituir  
 prova de qualquer natureza (Des. 39417/57).

A REVOLUÇÃO DE 64 É IRREVERSÍVEL E  
 CONSOLIDARÁ A DEMOCRACIA NO BRASIL

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

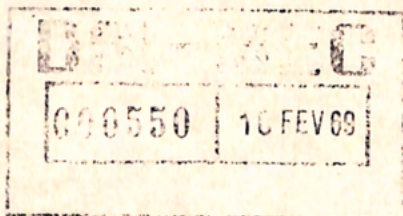
APD 03.5.1.2-107/3

DSI:

P-425

Oly Erico da Costa  
Fochin.

~~Assoluto~~



A.S.I.  
Turky